

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR  
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR  
ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
**EDITAL Nº 033/2021**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA AGIR,  
REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas, da AGIR e Unidades por ela administradas, pelo regime de CLT, de acordo com o Anexo I deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do

Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Os profissionais que já fizeram parte do Quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em Processo Seletivo.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 90 (noventa) dias.

### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente **indicando o(s) tipo(s) de deficiência**. Tal informação deverá constar no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar].

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para

sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

### **4.1.1 *Triagem Curricular***

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como im procedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.), e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem Curricular” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

### **4.1.2 *Avaliação Específica Online***

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem para os cargos: Analista de Recursos Humanos Jr (Departamento Pessoal) e Terapeuta Ocupacional, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Específica e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o

cargo para o qual concorre e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será das 09h até as 23h59 da data prevista no Anexo V para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

#### **4.1.3 Entrevista**

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências e comportamento avaliando conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.

4.1.3.2 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A Média Final (MF) do candidato é obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica} + \text{Entrevista}}{2 \text{ (Número de Etapas)}}$$

5.2. São considerados aprovados neste processo de seleção somente os candidatos que obtenham a média (descrita no item anterior), maior ou igual à 60,0 (sessenta) pontos.

5.3. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.4. Os candidatos com média final abaixo de 60,0 (sessenta) pontos são considerados não aprovados.

5.5 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.7 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.8 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.9 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.10 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.11 Caso o número de candidatos classificados no processo seletivo para o qual concorre, seja acima da quantidade de vagas divulgadas, os mesmos ficarão em cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, sendo o processo prorrogável a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.12 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

## 6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1. Para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos em Cronograma, Anexo V.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do

recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.6 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado nos Anexo V do Edital.

6.7 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.9 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

## **7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1 O resultado final será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área

de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo

Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de Analista de Recursos Humanos Jr (Departamento Pessoal) e Terapeuta Ocupacional.

Goiânia, 10 de Setembro de 2021.



Rayanne Sousa  
Analista de RH – Matrícula 10491

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 032/2021 – AGIR**

**Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas**

| Processo Seletivo N° | Ano  | Cargo  | Carga Horária Semanal | Salário Base | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas Destinadas à PcD* |
|----------------------|------|--|-----------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|
| 20210002.01958       | 2021 | Analista de Recursos Humanos Jr (Departamento Pessoal) | 40h                   | R\$ 5.350,00 | 02                          | -                       |
| 20210003.07054       | 2021 | Terapeuta Ocupacional                                  | 30h                   | R\$ 4.254,64 | 01                          | -                       |

\*Pessoa com Deficiência – PcD

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 032/2021 – AGIR**

**Anexo II – Formação Escolar e Requisitos**

| Processo Seletivo N° | Ano  | Cargo  | Formação Escolar/ Requisitos  |
|----------------------|------|--|---|
| 20210002.01958       | 2021 | Analista de Recursos Humanos Jr (Departamento Pessoal) | Ensino Superior completo em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos ou afins. Desejável Especialização em andamento ou completa em Legislação Trabalhista. Experiência mínima de 06 (seis) meses com processos de Departamento Pessoal - Folha de pagamento, férias, rescisão de contrato de trabalho, fechamento de encargos e E-social. Desejável experiência com o Sistema RM Labore. Domínio em Planilhas Eletrônicas. |
| 20210003.07054       | 2021 | Terapeuta Ocupacional                                  | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao CREFITO-GO até a data de admissão). Experiência mínima de 06 (seis) meses como Terapeuta Ocupacional.  |

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 033/2021 – AGIR**

**Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos**

| <b>Processo Seletivo N°</b> | <b>Ano</b> | <b>Cargo</b>   | <b>Atribuições do Cargo – Resumo</b>   |
|-----------------------------|------------|--|--|
| 20210002.01958              | 2021       | Analista de Recursos Humanos Jr (Departamento Pessoal) | Executar procedimentos de cálculos da folha de pagamento, rescisões de contrato de trabalho, férias e recolhimento de contribuições, prestar informações em declarações acessórias legais para os órgãos governamentais, gerar e acompanhar a contabilização da folha de pagamento e seus encargos trabalhistas, gerar provisões de férias e 13º salário mensal, realizar acompanhamento de indicadores de gestão mensalmente, apurar e justificar suas variações, acompanhar acordo coletivo de trabalho e intermediar reuniões sindicais.  |
| 20210003.07054              | 2021       | Terapeuta Ocupacional                                  | Aplicar técnicas da terapia ocupacional para prevenção, readaptação e reabilitação dos pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais dos pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da terapia ocupacional e suas especialidades. Exercer atividades técnico-científicas, através da realização de pesquisas, trabalhos específicos e orientação aos aperfeiçoandos. Traçar objetivos terapêuticos, técnicas e recursos necessários à assistência ao paciente. Atuar durante e/ou após a prática dos cuidados de higiene pessoal, banho, vestuário e alimentação, incentivando a participação do paciente nos cuidados. Estimular a manutenção funcional com enfoque nas atividades de vida diária (AVD's) visando a melhora da força muscular, resistência e coordenação motora. Verificar a necessidade de prescrição e/ou confecção de órteses e adaptações. Fazer uso de atividades expressivas construtivas estruturadas, semi-estruturadas, entre outras, sustentadas pela relação terapeuta x paciente x atividade, com foco na mediação dos processos potencialmente desestruturantes da hospitalização e na estimulação/reabilitação cognitiva. Promover cuidados paliativos favorecendo a qualidade de vida e a humanização do ambiente hospitalar, reduzindo a intensidade dos fatores de estresse. Participar como orientador e/ou monitor em programas de formação profissional. |

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 033/2021 – AGIR**  
**Anexo IV – Etapas de Seleção**

| Processo Seletivo N° | Ano  | Cargo  | Forma de Seleção                      |
|----------------------|------|--|---------------------------------------|
| 20210002.01958       | 2021 | Analista de Recursos Humanos Jr (Departamento Pessoal) | 1ª etapa: Triagem                     |
|                      |      |  | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
|                      |      |  | 3ª etapa: Entrevista                  |
| 20210003.07054       | 2021 | Terapeuta Ocupacional                                  | 1ª etapa: Triagem                     |
|                      |      |  | 2ª etapa: Avaliação Específica Online |
|                      |      |  | 3ª etapa: Entrevista                  |

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 033/2021 – AGIR**  
**Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de Analista de Recursos Humanos Jr (Departamento Pessoal) e Terapeuta Ocupacional**

| Etapa   | Data                          | Horário  | Local   |
|---|-------------------------------|--|---|
| Inscrição   | 10/09/2021<br>a<br>13/09/2021 | Do dia 10/09/2021 até 23h59 do dia 13/09/2021              | <a href="http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home">http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home</a> |
| Resultado da Triagem Curricular                     | 14/09/2021                    | Após às 17h30  | <a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]   |
| Realização da Avaliação Específica Online           | 16/09/2021                    | Das 09h00 às 23h59   | Será encaminhado para o <b>e-mail</b> cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica <i>Online</i> .   |
| Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online | 17/09/2021                    | Após às 17h30  | <a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]   |
| Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online   | 18/09/2021<br>e<br>19/09/2021 | Das 00h00 do dia 18/09/2021 até às 23h59 do dia 19/09/2021 | Conforme item 6 deste Edital  |

|   |                                  |   |  |
|---|----------------------------------|---|--|
| Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online | 20/09/2021                       | Após às 17h30   | <a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]              |
| Resultado Final da Avaliação Específica Online      | 20/09/2021                       | Após às 17h30   | <a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]              |
| Entrevista**  | 22/09/2021<br>e/ou<br>23/09/2021 | <a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] | AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 18º ou 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás<br>CEP: 74884-120 |
| Resultado Final do Processo Seletivo                | 24/09/2021                       | Após às 17h30   | <a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]              |

\*\*Na etapa de Entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.